



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**LEI MUNICIPAL N.º 01231/2015**  
**de 04 de Março de 2015.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º**- Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE TURISMO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO.

09.01.20.606.0009.1211.33.90.39 - Perfuração de Tanques para Piscicultura - R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) - Convênio

09.01.20.606.0009.1211.33.90.39 Perfuração de Tanques para Piscicultura -4.500,00 – Ordinário (Recursos próprios Contrapartida).

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, com fonte no superávit do ano de 2014, no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), provenientes de Convênio com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar e os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), na fonte de Recursos Próprios (Contrapartida), ambos não previstos no orçamento inicial, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

**ARTIGO 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos quatro dias do mês de março do ano de Dois Mil e Quinze (2015).

**SANDRA MARTINS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.  
NP 0167/2015

**Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional**



*Estado de Mato Grosso*  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*